



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 05, DE 2008

Habilita Município para realização do
Licenciamento Ambiental das Atividades de
Impacto Local.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
(CONSEMA)**, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Içara para a realização do
Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, Nível III,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ONOFRE SANTO AGOSTINI
Presidente do CONSEMA/SC

Este texto não substitui o publicado no DOE de 03.06.2008, republicada em 18.12.2008.